



# BOLETIM OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Telêmaco Borba, 5 de Janeiro de 2010

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/ 05/ 2002 e Regulamentado pelo Decreto Mun.10060-Editado em 4 paginas

**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 246/2009, PROTOCOLO Nº200909/09922**  
 O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o conteúdo no procedimento licitatório epígrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante da Ata de julgamento em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 15.681 de 13 de abril de 2.009, julgou vencedora a(s) Empresa(s):  
**EMPRESA: ADEMIR NICOLOTTI**  
**CNPJ: 00.066.288/1869-88**  
**LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	V.U.	V.T.
1	Locação de caminhão, tipo basculante, truck - com capacidade mínima de 12 m3, ano de fabricação não inferior a 1985, motor a diesel, com fornecimento de motorista devidamente habilitado para condução do veículo já mencionado. Para serviços de terraplanagem no Distrito Industrial de Telêmaco Borba. Horário de trabalho será de acordo com a necessidade do contratante. A contratada deverá possuir seguro total para danos pessoais, materiais e contra terceiros. Todas as despesas relativas a execução do contrato correrão por conta da contratada (combustível, lubrificantes, pneus, manutenções, impostos, taxas, seguros, salários, contribuições sociais, etc.).	550 HORA	54,74	30.107,00

**TOTAL DA EMPRESA: R\$ 30.107,00**  
**EMPRESA: ENTROPAV UNINAGEM E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 07.260.067/0001-23**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	V.U.	V.T.
2	Locação de caminhão, tipo basculante, truck - com capacidade mínima de 12 m3, ano de fabricação não inferior a 1985, motor a diesel, com fornecimento de motorista devidamente habilitado para condução do veículo já mencionado. Para serviços de terraplanagem no Distrito Industrial de Telêmaco Borba. Horário de trabalho será de acordo com a necessidade do contratante. A contratada deverá possuir seguro total para danos pessoais, materiais e contra terceiros. Todas as despesas relativas a execução do contrato correrão por conta da contratada (combustível, lubrificantes, pneus, manutenções, impostos, taxas, seguros, salários, contribuições sociais, etc.).	550 HORA	56,30	30.965,00

**TOTAL DA EMPRESA: R\$ 30.965,00**  
**EMPRESA: LUIZ LINTZMAIA - ME**  
**CNPJ: 06.541.868/0001-08**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	V.U.	V.T.
3	Locação de 03 pás carregadeira - potência líquida mínima de 140 HP, com velocímetro mecânico, ano de fabricação não inferior a 1998, motor a diesel, com fornecimento de motorista devidamente habilitado para condução do veículo já mencionado. Para serviços de terraplanagem no Distrito Industrial de Telêmaco Borba. Horário de trabalho será de acordo com a necessidade do contratante. A contratada deverá possuir seguro total para danos pessoais, materiais e contra terceiros. Todas as despesas relativas a execução do contrato correrão por conta da contratada (combustível, lubrificantes, pneus, manutenções, impostos, taxas, seguros, salários, contribuições sociais, mobilização e desmobilização do equipamento, etc.).	1.000 HORA	1,90	1.900,00

**TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.900,00**  
**E adjudicar os serviços as empresas acima, por apresentarem as propostas mais vantajosas a Administração Pública.**  
 Telêmaco Borba, 29 de dezembro de 2.009.

**EROS DANILO ARAÚJO**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 333/2009, PROTOCOLO Nº200911/11776**  
 O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o conteúdo no procedimento licitatório epígrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante da Ata de julgamento em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 15.681 de 13 de abril de 2.009, julgou vencedora a Empresa:  
**EMPRESA: GABRIEL DIONATHAN LOPES MIRANDA**  
**CNPJ: 10.531.887/0001-80**  
**LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	V.U.	V.T.
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de roçada no perímetro urbano de Telêmaco Borba.	500.000 M²	0,13	65.000,00

Valor do lote R\$ 65.000,00  
**TOTAL DA EMPRESA: R\$ 65.000,00**  
**E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.**  
 Telêmaco Borba, 24 de dezembro de 2.009.

**EROS DANILO ARAÚJO**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 304/2009, PROTOCOLO Nº200910/11206**  
 O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o conteúdo no procedimento licitatório epígrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante da Ata de julgamento em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 15.681 de 13 de abril de 2.009, julgou vencedora a Empresa:  
**EMPRESA: MAZIERO E BEJE LTDA**  
**CNPJ: 03.592.764/0001-61**  
**LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	V.U.	V.T.
01	Mouse pad, com apoio de punho, em gel, base em borracha anti derrapante e anti estática, revestido em tecido, dimensões milimétricas: comprimento 200 mm, largura 180 mm, espessura 3 mm. Pessoa lizado com imagens e informações. Personalização feita em serigrafia colorida. Mouse pad na cor azul/escuro. Foto ilustrativa do mouse pad no anexo 07 deste edital.	500 UN	9,56	4.780,00

Valor do lote R\$ 4.780,00  
**TOTAL DA EMPRESA: R\$ 4.780,00**  
**E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.**  
 Telêmaco Borba, 30 de dezembro de 2.009.

**EROS DANILO ARAÚJO**  
 Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2008**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 33º**  
 O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Concurso Público nº. 01/2008 CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Prefeitura Municipal, entre os dias 04 DE JANEIRO DE 2010 A 08 DE JANEIRO DE 2010 munidos de seus documentos pessoais, conforme relação a ser dada na Divisão de Recursos Humanos de Municipalidade, bem como de atestado de saúde, e fim de serem nomeados para os respectivos cargos para os quais obtiverem classificação:

Nº	Classificação	Nome do Candidato	Cargo
<b>Ocupacional II</b>			
1	30*	VERA LUCIA DE ALMEIDA BRIZOLA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2	31*	SIMONE RODRIGUES PINHEIRO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3	32*	TELMA CRISTIANE ANTUNES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
4	33*	EVERSON MIGUEL RAMOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
5	34*	ALTAIR XAVIER DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
6	35*	LENITA APARECIDA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
7	17*	ORISTIANE SERAFIM	ASSISTENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
<b>Ocupacional III</b>			
8	113*	MARIA HELENA DE OLIVEIRA CARNEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
9	114*	LUCIANE ARA MORAES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
10	115*	ARIEL GOMES MARQUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
11	116*	SUETE APARECIDA RIBEIRO MARQUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
12	117*	SANDRA MORAES CORREIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
13	118*	GEOVAN AMACHADO DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
14	119*	ROSILDA ALVES RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
15	120*	GILIANE APARECIDA LOPES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
16	42*	CARMIEM ANDREA SOEK	AGENTE DE ENFERMIAS
17	43*	ISABELA SANTOS	AGENTE DE ENFERMIAS
18	44*	ANACAROLINE ROCHA	AGENTE DE ENFERMIAS
19	19*	MARJANE OLINKI	00 ZINHEIRO
20	20*	DENISE CORREIA MIRANDA	00 ZINHEIRO
21	21*	ISABEL SOHNIEDER	00 ZINHEIRO
22	22*	MARIA CLEUSA TEIXEIRA	00 ZINHEIRO
23	23*	FATIMA APARECIDA DE SOUZA	00 ZINHEIRO
24	24*	LUIZ CARLOS SCHNEIDER	00 ZINHEIRO
25	25*	PATRICIA ALVES FERREIRA	00 ZINHEIRO
26	26*	ELIZANDRA MARIANES	00 ZINHEIRO
27	27*	GEMIMA DA MOTA GOMES DE OLIVEIRA	00 ZINHEIRO
28	28*	LUCILIA DE FATIMA ANGELO PEREIRA SANTOS	00 ZINHEIRO
29	29*	CARMIEM LUCIA DE OLIVEIRA	00 ZINHEIRO
30	30*	NEORAÍ DE FATIMA FERRERA	00 ZINHEIRO
31	23*	THIAGO DOS SANTOS GRABRIEL	VIGIA
32	22*	FABIO DIR OLIVEIRA DE PAULA	VIGIA

(\* ) Reserva de vaga, item 4.01 do Edital 01/2008.  
 Será igualmente considerado este candidato que não comparecer no prazo determinado munido dos documentos necessários à sua nomeação, bem como, comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários ou apresentar os incompletos.  
 Praça dos Anacaris em Telêmaco Borba, Paraná, em 30 de dezembro de 2009.

Alexandre Medeiros Santos - Diretor de Recursos Humanos  
 Irineu Góes Filho - Secretário Municipal de Administração  
 Eros Danilo Araújo - Prefeito Municipal

**Boletim Oficial Município de Telêmaco Borba-PR.**  
**Órgão Oficial do Município Editado e Impresso pela Seção de Comunicação**

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1091/3271-1167 - Fax: (42) 3273-1067

- GABINETE DO PREFEITO - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003
- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1062
- SECRETARIA GERAL DE GABINETE - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1065
- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL - R. PRUDENTE DE MORAES, 109 - FONE: (42) 3904-1648/1704
- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SAMUEL KLABIN, 725 - FONE: (42) 3904-1560
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - RUA GOV. BENTO MUINHOZ DA ROCHA NETO, 116 - FONE: (42) 3904-1590
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1522
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1066
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER 1200 - FONE: (42) 3904-1577
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, 300 - FONE: (42) 3273-7450

**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 330/2009, PROTOCOLO N.º 2009/10/1726**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o conteúdo no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante da Ata de julgamento em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 15.681 de 13 de abril de 2009, julgou vencedora a(s) Empresa(s):

**EMPRESA: AUTO PEÇA MADRID LTDA - ME**  
**CNPJ: 00.810.022/0001-88**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	V.U.	VT.
1	Anéis do sincronizado 15, 2º, 3º e 4º - , para veículo Kombi, ano 1999, prefixo PII 12.	1,00	JG	145,00
2	Anéis do sincronizado 15, 2º, 3º e 4º - , para veículo VWGol Special, ano 2002, prefixo AII 35.	1,00	JG	127,00
3	Engrenagem da 2ª marcha - , para veículo VW Gol Special ano 2002.	1,00	UN	93,67
4	Engrenagem da 2ª marcha - , para veículo Kombi, ano 1999, prefixo PII 12.	1,00	UN	143,00
5	Jogo de caixa de câmbio - , para veículo VWGol Special, ano 2002, prefixo AII 35.	1,00	JG	13,33
6	Jogo de caixa de câmbio - , para veículo Kombi, ano 1999, prefixo PII 12.	1,00	JG	10,67
7	Lâmpada para veículo, 12 V, base BA 15d - , 2 pólos, pinos encaixados, potência 21/5 W, caixa com no mínimo 10 lâmpadas.	10,00	EMB	13,25
8	Luva de 1ª e 2ª marcha - , para veículo VWGol Special, ano 2002, prefixo AII 35.	1,00	UN	90,83
9	Luva de 1ª e 2ª marcha - , para veículo Kombi, ano 1999, prefixo PII 12.	1,00	UN	174,00
10	Óleo 90 - , para veículo VWGol Special, ano 2009, prefixo 35.	5,00	L	14,00
11	Óleo 90 - , para veículo Kombi, ano 1999, prefixo PII 12.	5,00	L	14,00

Valor do lote R\$ 1.070,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	V.U.	VT.
1	Lâmpada para veículo bi-lado (faróis), 12 V, base P 43t - , potência 55/60 W, tipo H4.	100,00	UN	8,40
2	Lâmpada para veículo bi-lado (faróis), 12 V, base P 43t-38 - , potência 90/100 W, H4.	100,00	UN	13,92
3	Lâmpada para veículo bi-lado (faróis), 12 V, base FX 26d - , potência 55 W, H7.	100,00	UN	11,15
4	Lâmpada para veículo lodo (faróis), 12 V, base P 14.5s, potência 55 W - .	100,00	UN	9,96
5	Lâmpada para veículo, 12 V, base BA 15s, potência 21 W, 1 pólo - , embalagem com no mínimo 10 lâmpadas.	10,00	EMB	11,26
6	Lâmpada para veículo, 12 V, base BA15s, potência 10 W, 1 pólo - , pequena, embalagem com no mínimo 10 lâmpadas.	10,00	EMB	7,54
7	Lâmpada para veículo, 12 V, base BAY 15d, potência 21/5 W - , embalagem com no mínimo 10 lâmpadas.	10,00	EMB	13,00
8	Lâmpada para veículo, base de vidro, grande, 12 V, base W2,1 x 9.5d - , potência 5 W.	100,00	UN	0,99

Valor do lote R\$ 4.760,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	V.U.	VT.
1	Alavanca com cabo de abrir capô, completo	1,00	UN	57,00
2	Lanterna traseira, completa	2,00	UN	156,72
3	Reservatório de água do radiador	1,00	UN	417,92
4	Tecelógrafo com cabo, completo	1,00	UN	1.608,44
5	Terminal comando embreagem	2,00	UN	81,30
6	Terminal do acelerador 8 mm	2,00	UN	31,30

Valor do lote R\$ 2.920,00

**TOTAL DA EMPRESA: R\$ 8.460,00**  
**EMPRESA: CHAIANY MAJOR Y OELHO**  
**CNPJ: 08.278.328/0001-78**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	V.U.	VT.
1	Capa vedador	1,00	UN	24,68
2	Cruzeta para cardan traseiro	2,00	UN	159,80
3	Garfo	1,00	UN	676,60
4	Luva para cardan	1,00	UN	627,58
5	Parafusos número THJ521169	8,00	UN	1,80
6	Trava parafuso cruzeta	4,00	UN	1,70
7	Vedador pinhão 240	1,00	UN	235,34

Valor do lote R\$ 1.905,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	V.U.	VT.
1	Cardan completo (luva+espiga), para veículo	1,00	UN	2.089,36
2	Cruzeta cardan 6 marchas	2,00	UN	196,20
3	Parafusos número THJ 521163	8,00	UN	6,64
4	Retentor número 8C454A254CA	4,00	UN	15,03

Valor do lote R\$ 2.595,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	V.U.	VT.
1	Velocidade estacionária número 1045 GA622IA/N	1,00	UN	378,00
2	Velocidade pedal número TJB607357/DI	1,00	UN	2.372,00

Valor do lote R\$ 2.750,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	V.U.	VT.
1	Arvuela de encosto STD número 961003400067 - , para veículo da marca Volkswagen, modelo 15180, ano de fabricação 2001.	2,00	PAR	22,39
2	Arvuela de encosto STD número 961003400067 - , para veículo da marca Volkswagen, modelo 17210, ano de fabricação 2005.	2,00	PAR	22,39
3	Balancim completo X10 número 961006100027 - , para veículo da marca Volkswagen, modelo 15180, ano de fabricação 2001.	6,00	UN	149,37
4	Balancim completo X10 número 961006100027 - , para veículo da marca Volkswagen, modelo 17210, ano de fabricação 2005.	6,00	UN	149,37
5	Bomba de óleo 4.10/6.10 (ferro) número 961007300046 - , para veículo da marca Volkswagen, modelo 15180, ano de fabricação 2001.	1,00	UN	424,64
6	Bomba de óleo 4.10/6.10 (ferro) número 961007300046 - , para veículo da marca Volkswagen, modelo 17210, ano de fabricação 2005.	1,00	UN	424,64
7	Bronzina de biele STD número B1 3305-STD - , para veículo da marca Volkswagen, modelo 15180, ano de fabricação 2001.	6,00	PAR	26,05
8	Bronzina de biele STD número B1 3305-STD - , para veículo da marca Volkswagen, modelo 17210, ano de fabricação 2005.	6,00	PAR	26,05
9	Bronzina de mancal STD número 961004300238 - , para veículo da marca Volkswagen, modelo 15180, ano de fabricação 2001.	7,00	PAR	52,82
10	Bronzina de mancal STD número 961004300238 - , para veículo da marca Volkswagen, modelo 17210, ano de fabricação 2005.	7,00	PAR	52,82
11	Bucha de biele 4.10/6.10 número 961204320014 - , para veículo da marca Volkswagen, modelo 15180, ano de fabricação 2001.	6,00	UN	19,00
12	Bucha de biele 4.10/6.10 número 961204320014 - , para veículo da marca Volkswagen, modelo 17210, ano de fabricação 2005.	6,00	UN	19,00

13	Cabeçote completo número TAF 10353 - , para veículo da marca Volkswagen, modelo 15180, ano de fabricação 2001.	6,00	UN	400,68	2.404,08
14	Cabeçote completo número TAF 10353 - , para veículo da marca Volkswagen, modelo 17210, ano de fabricação 2005.	6,00	UN	400,68	2.404,08
15	Eixo comando 6.10 número 961201700014 - , para veículo da marca Volkswagen, modelo 15180, ano de fabricação 2001.	1,00	UN	866,62	866,62
16	Eixo comando 6.10 número 961201700014 - , para veículo da marca Volkswagen, modelo 17210, ano de fabricação 2005.	1,00	UN	866,62	866,62
17	Jogo de Juntas completo 6.10 (X10) número ENG 6.10 - , para veículo da marca Volkswagen, modelo 15180, ano de fabricação 2001.	1,00	JG	321,45	321,45
18	Jogo de Juntas completo 6.10 (X10) número ENG 6.10 - , para veículo da marca Volkswagen, modelo 17210, ano de fabricação 2005.	1,00	JG	321,45	321,45
19	Kit cilindro número 961000190168 - , para veículo da marca Volkswagen, modelo 15180, ano de fabricação 2001.	6,00	KIT	274,47	1.646,82
20	Kit cilindro número 961000190168 - , para veículo da marca Volkswagen, modelo 17210, ano de fabricação 2005.	6,00	KIT	274,48	1.646,82
21	Tubo injetor primeiro cilindro número 961009060015 - , para veículo da marca Volkswagen, modelo 15180, ano de fabricação 2001.	1,00	UN	18,90	18,90
22	Tubo injetor primeiro cilindro número 961009060015 - , para veículo da marca Volkswagen, modelo 17210, ano de fabricação 2005.	1,00	UN	18,90	18,90
23	Tubo injetor quarto cilindro número 961009060045 - , para veículo da marca Volkswagen, modelo 15180, ano de fabricação 2001.	1,00	UN	18,90	18,90
24	Tubo injetor quarto cilindro número 961009060045 - , para veículo da marca Volkswagen, modelo 17210, ano de fabricação 2005.	1,00	UN	18,90	18,90
25	Tubo injetor quinto cilindro número 961009060055 - , para veículo da marca Volkswagen, modelo 15180, ano de fabricação 2001.	1,00	UN	18,90	18,90
26	Tubo injetor quinto cilindro número 961009060055 - , para veículo da marca Volkswagen, modelo 17210, ano de fabricação 2005.	1,00	UN	18,90	18,90
27	Tubo injetor segundo cilindro número 961009060025 - , para veículo da marca Volkswagen, modelo 15180, ano de fabricação 2001.	1,00	UN	18,90	18,90
28	Tubo injetor segundo cilindro número 961009060025 - , para veículo da marca Volkswagen, modelo 17210, ano de fabricação 2005.	1,00	UN	18,90	18,90
29	Tubo injetor sexto cilindro número 961009060065 - , para veículo da marca Volkswagen, modelo 15180, ano de fabricação 2001.	1,00	UN	18,90	18,90
30	Tubo injetor sexto cilindro número 961009060065 - , para veículo da marca Volkswagen, modelo 17210, ano de fabricação 2005.	1,00	UN	18,90	18,90
31	Tubo injetor terceiro cilindro número 961009060035 - , para veículo da marca Volkswagen, modelo 15180, ano de fabricação 2001.	1,00	UN	18,90	18,90
32	Tubo injetor terceiro cilindro número 961009060035 - , para veículo da marca Volkswagen, modelo 17210, ano de fabricação 2005.	1,00	UN	18,90	18,90
33	Tucho de válvula 4.10/6.10 número T13607 - , para veículo da marca Volkswagen, modelo 15180, ano de fabricação 2001.	12,00	UN	15,91	190,92
34	Tucho de válvula 4.10/6.10 número T13607 - , para veículo da marca Volkswagen, modelo 17210, ano de fabricação 2005.	12,00	UN	15,91	190,92

Valor do lote R\$ 15.100,00

**TOTAL DA EMPRESA: R\$ 22.360,00**  
**E adjudicar os serviços às empresas acima, por apresentarem as propostas mais vantajosas à Administração Pública.**

Telêmaco Borba, 29 de dezembro de 2009.

**EROS DANILO ARAÚJO**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1 6 4 7 9**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1º CANCELAR Gratificação, a partir de 04 de janeiro de 2010, conforme abaixo especificado:

Cancelamentos

Cancelamento da GF 2 - Diretor de Escola com 2 padrões:

Nº	NOME	MATR.	LOTAÇÃO
01	Edicléia Aparecida dos Santos	7281	Esc. Mun. Leopoldo Mercear
02	Elma Giane Assueiro Carneiro	7279	Esc. Mun. Dep. Fabiano Braga Cortes
03	Ivete de Lima	7316	Esc. Mun. Prof. Juventina Betim da Silva
04	Jaqueline Eckeremann	6445	Esc. Mun. Regente Feijó
05	Jeanne Ap. Benício Camargo	8424	Esc. Mun. Gonçalves Lêdo
06	Lucila Pestum Strujak	8387	Esc. Mun. Castro Alves
07	Olga Maria de Almeida	7894	Esc. Mun. 31 de Março
08	Roseli Souza Araújo	2314	Esc. Mun. Prof. Paulo Freire
09	Silvana Maria de Oliveira Bilik	8087	Esc. Mun. Conselheiro Zacarias
10	Sônia Maria Machado Teixeira	8449	Esc. Mun. Euclides Marcola
11	Vanilza Segal da Rocha Batista	8092	Esc. Mun. D. Pedro I
12	Simone Moraes Miranda	7309	Esc. Mun. Dom Bosco

Cancelamento da GF 1 - Diretor de Escola com 1 padrão:

Nº	NOME	MATR.	LOTAÇÃO
01	Cleuince de Jesus Almeida	8451	Esc. Mun. Prof. Maria Emília Steiger
02	Cleuza Maria Taques Carneiro	3136	Esc. Mun. Pres. Castelo Branco
03	Eliana Maria de Oliveira de Souza	7298	Esc. Mun. Prof. Estelina Azua Costa
04	Kellen França Santos de Lima	8417	Esc. Mun. Teresinha de Jesus B. Cunha
05	Kitty Gisèle Tomaz Endo	8194	Esc. Mun. Samuel Klabb
06	Luciane da Silva Went	7023	Esc. Mun. Prof. Bento Mossurunga
07	Márcia Alves Camilo Coimbra	8380	Esc. Mun. São Silvestre
08	Marlon Cristiano Alves	8139	Esc. Mun. Dep. Pêroles Pacheco da Silva
09	Sidinéia Vaz de Lima Freitas	6968	Esc. Mun. Mar. Artur da Costa e Silva

Cancelamento da GF 5 - Diretor de CMEI:

Nº	NOME	MATR.	LOTAÇÃO
01	Cristiane Aparecida Falção	8852	CMEI Tarsila do Amaral
02	Edisete Mara Xavier	8752	CMEI José Paulo Paes
03	Ester Schwitterberg Lobo	8819	CMEI Cândido Portinari
04	Franciele Lang Schlavon	8799	CMEI Helena Kolody
05	Julliana Gomes de Araújo	8770	CMEI Mãe Maria Margarida
06	Maria Ivone da Cruz Carneiro	8790	CMEI Mário Quintana
07	Sueli Aparecida Sintra	8844	CMEI Vinícius de Moraes
08	Terezinha dos Santos	8758	CMEI Cecília Melreles

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de janeiro de 2010.**  
**Paulo Rogério Alves Ferreira**  
 Procurador Adjunto

**Edemilson Siqueira Pukanski**  
 Prefeito em Exercício



# **OUVIDORIA MUNICIPAL**

***INFORMAÇÕES  
RECLAMAÇÕES  
SUGESTÕES***

**0800 42 2030**

## LEI Nº 1 7 6 5

Súmula: "Cria o Conselho Gestor do Telecentro Comunitário do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná e dá outras providências.

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

## CAPÍTULO I

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º- Esta Lei dispõe sobre a Criação do Conselho Gestor do Telecentro Comunitário do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná e estabelece normas gerais em conformidade com o dispositivo no Termo de Doação com Encargos, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Comunicações e o Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, através do processo nº. 53000.051102/2007.

Art. 2º- O Telecentro Comunitário é um espaço público provido de computadores conectados à Internet em banda larga, onde são realizadas atividades, por meio do uso das TICs (Tecnologias da Informação e Comunicação), com o objetivo de promover a inclusão digital e social das comunidades atendidas.

Art. 3º - O Conselho Gestor do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná tem a função de acompanhar e observar as atividades realizadas e sugerir melhorias na organização e utilização da unidade.

## CAPÍTULO II

## Seção I

Da Finalidade do Conselho Gestor do Telecentro Comunitário

Art. 4º- A finalidade do Conselho Gestor é estabelecer as regras de funcionamento e uso do espaço do Telecentro, apontando os rumos futuros, incentivando o exercício pleno da cidadania e dando ferramenta para que a comunidade se desenvolva social e economicamente.

## Seção II

Das Obrigações do Conselho Gestor do Telecentro Comunitário

Art. 5º- O Conselho Gestor tem por obrigações básicas:

- I - Realizar a gestão do Telecentro;
- II - guiar todo o processo de começar o telecentro e, em longo prazo, assegurar seu contínuo funcionamento;
- III - ajudar na gestão e fiscalização do Telecentro;
- IV - organizar o uso do Telecentro pela comunidade;
- V - assegurar que todas as atividades oferecidas pelo Telecentro sejam abertas para qualquer pessoa da comunidade sem a necessidade de ser sócio ou filiado a partidos políticos, associações, entidades ou organizações de caráter associativo, religioso, de defesa de direitos, etc.;
- VI - assegurar que o uso dos equipamentos do Telecentro seja de livre acesso à comunidade, sem nenhuma restrição, desde que garantidos horário e espaço para todas as atividades decididas pelo Conselho Gestor e a manutenção e utilização adequada dos equipamentos;
- VII - organizar a distribuição e a recepção de inscrições para as atividades oferecidas pelo Telecentro;
- VIII - organizar os cursos, horários e forma de atendimento dos inscritos para este fim;
- IX - coibir o desperdício e limitar o número de impressões por usuário;
- X - regulamentar o uso do equipamento do Telecentro;
- XI - realizar reuniões mensais ordinárias para avaliar o funcionamento do Telecentro, bem como receber sugestões e solicitações dos usuários.

Parágrafo Único: Uma das primeiras tarefas do Conselho Gestor é identificar as necessidades de informação e comunicação da comunidade e designar instrutores e monitores que estarão mais envolvidos no começo e na gerência no dia-a-dia do Telecentro.

## Seção III

Dos Princípios e Diretrizes do Telecentro Comunitário

Art. 6º - O Telecentro Comunitário reger-se-á pelos seguintes princípios:

- I - Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e o direito ao acesso ao Programa de Inclusão Digital;
- II - Igualdade de direitos no acesso a inclusão digital, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se a equivalência entre as populações urbanas e rurais;
- Art. 7º- A organização do Telecentro Comunitário tem como base as seguintes diretrizes:
  - I - Participação da comunidade no acesso a inclusão digital e no controle das atividades em todos os níveis;
  - II - desenvolvimento social e econômico da comunidade.
  - III - aprimoramento da relação entre o cidadão e o poder público, para a construção da cidadania digital e ativa.
  - IV - redução da exclusão social e digital, criando oportunidades aos cidadãos;
  - V - capacitação da população e inseri-la na sociedade;

## CAPÍTULO II

## Seção I

Da Criação do Conselho Gestor do Telecentro Comunitário

Art. 8º- Fica criado o Conselho Gestor do Telecentro Comunitário do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, como um órgão fiscalizador e com a função de realizar a gestão Telecentro.

Art. 9º -O Conselho Gestor deve reunir membros da comunidade, do poder público, do corpo docente municipal das associações de moradores, enfim, deve reunir os cidadãos em torno da proposta de usar a inclusão digital para promover a inserção social da população.

## Seção II

Da Composição do Conselho Gestor

Art.10- O Conselho Gestor do Telecentro Comunitário – doravante denominado pela sigla CGTC, é órgão superior de proposição, fiscalização e controle social do Telecentro. § 1º - O Conselho Gestor está vinculado diretamente a Secretaria Responsável do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

§ 2º - O Conselho Gestor do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná será composto por 05 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes de acordo com os critérios seguintes:

- I - Sendo (02) representantes do governo, um, ligado a Secretaria ou Órgão Responsável e outro, a Secretaria Municipal de Educação, ambos, indicados pelo Prefeito Municipal;
- II - 03 (três) representantes da sociedade civil organizada, dentre representantes das entidades e organizações (associações de Moradores, Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente, Associação Aproart, Associação Amigos dos Excepcionais, escolhidos bianualmente e indicados pelas próprias entidades).

§ 3º -A composição da nominativa dos membros efetivos e suplentes do Conselho gestor serão oficializados mediante Decreto publicado a ser baixada pela Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 11- O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos facultada apenas uma recondução, sendo o seu exercício considerado de interesse público relevante, não remunerado.

§ 1º Os membros efetivos do Conselho Gestor serão substituídos em suas funções, por motivos de falta injustificada a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 alternadas, no período de 1 (um) ano.

§ 2º Os membros do Conselho Gestor poderão ainda ser substituídos mediante solicitação com justificativa do dirigente da entidade que o representa.

Art.12- Eleito o Conselho Gestor, a cada nova gestão municipal, deverão ser indicados novos representantes empossados pelo Prefeito Municipal, ou representante indicado por ele, num prazo máximo de 10 (dez) dias sob a coordenação do Gestor Municipal de Assistência Social.

## Seção III

Da Estrutura e do Funcionamento do Conselho Gestor

Art. 13- A diretoria do Conselho Gestor será obrigatoriamente eleita entre os seus membros e nomeada por Decreto Municipal.

Art. 14 -O Conselho Gestor terá seu funcionamento regido por um Regimento Interno próprio, o qual obedecerá à seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Presidente;

III - Vice-Presidente;

IV - Secretária; e

V - Vice-Secretária

Art. 15 - O plenário é constituído da totalidade dos membros do Conselho Gestor, é o órgão deliberativo sobre as matérias de competência ao Conselho.

Art. 16 -As atribuições do Presidente do Conselho Gestor são:

I - Cumprir e zelar pelo cumprimento das deliberações do Plenário;

II - representar externamente o Conselho Gestor;

III - convocar, presidir e coordenar as reuniões do Plenário;

IV - preparar juntamente com o Secretário a ordem do dia e submetê-la à apreciação do Plenário;

V - fazer cumprir o Regimento Interno;

VI - expedir os atos decorrentes das deliberações do conselho, encaminhando-os a quem de direito;

VII - delegar competências desde que previamente submetidas à aprovação do Plenário;

VIII - decidir sobre as questões de ordem;

IX- convocar reuniões as extraordinárias quando necessário;

X - propor grupos de trabalho e cobrar apresentação de resultados nos prazos estabelecidos;

Art. 17 - Ao Vice-presidente do Conselho Gestor compete substituir e auxiliar o Presidente no cumprimento das suas atribuições.

Art. 18 - São atribuições do Secretário do Conselho Gestor:

I - organizar, juntamente com o Presidente do Conselho, as agendas de trabalho do Plenário;

II - responsabilizar-se pelo funcionamento administrativo do Conselho;

III - secretariar as reuniões, lavrar atas e proceder a todos os registros relativos ao funcionamento do Conselho;

IV - distribuir aos Conselheiros, projetos, programas, serviços, processos, indicações, moções e expedientes diversos submetidos ao Conselho;

V - preparar e encaminhar aos órgãos competentes as publicações deliberadas pelo Conselho;

VI - responsabilizar-se pelo expediente do Conselho;

VII - assinar todos os expedientes da Secretaria e outros semelhantes quando delegados pelo Presidente;

VIII - comunicar à entidade a ausência do Conselheiro que completar 3 faltas consecutivas não justificadas, ou 5 intercaladas, também não justificadas, no período de um ano;

IX - executar outras competências que lhe sejam atribuídas pelo Presidente do CMAS ou pelo Plenário.

Art. 19 - As reuniões somente poderão ser realizadas com a presença da maioria de seus membros em primeira convocação, ou com número a ser definido no Regimento interno, em segunda convocação.

Parágrafo Único: Todas as sessões do Conselho Gestor serão públicas e precedidas de divulgação.

## CAPÍTULO III

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20 - Considerar-se-á instalado o Conselho Gestor do Telecentro Comunitário, em sua primeira gestão, com a publicação dos nomes de seus integrantes no órgão de imprensa oficial do Município e sua respectiva posse.

Art. 21- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de janeiro de 2001.

Edemilson Siqueira Pukanski  
Prefeito em Exercício

Paulo Rogério Alves Ferreira  
Procurador Adjunto

